

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1442 de 28/08/09

LEI Nº. 7934/09  
DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores de vencimentos constantes das "Tabelas de Padrão" dos servidores públicos do Poder Executivo ficam aumentados em 5% (cinco por cento).

§ 1º. O aumento concedido nos termos do "caput" deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas.

§ 2º. Os valores referentes à bolsa-auxílio concedida aos estagiários contratados pelo Poder Executivo ficam acrescidos de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. O aumento de que trata o "caput" do artigo 1º, incidirá sobre o valor do abono concedido pelo artigo 2º da Lei nº 5.620, de 03 de abril de 2000.

Art. 3º. O disposto nesta lei aplica-se, nas mesmas bases e condições, aos servidores ativos e inativos e aos estagiários da Câmara Municipal.


Art. 4º. O subsídio dos Vereadores são atualizados em 2,25%, conforme índice inflacionário acumulado de janeiro a julho de 2009 IPC-FIPE.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, retroativamente, a partir de 1º de agosto de 2009.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

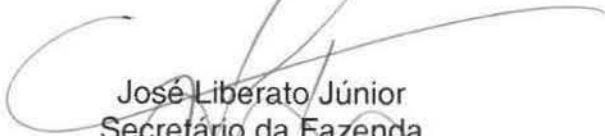
PI 75904-2/09



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Sérgio Luiz Pinto Ferreira  
Secretário de Administração

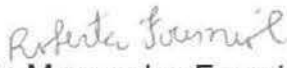


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos